



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

LEI N.º 867/2009.

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte dotação no Orçamento do Município de Arantina para o exercício de 2009:

0202 – Serviço de Administração e Finanças
06 – Segurança Pública
181 – Policiamento
0001 – Administração e Encargos Gerais
2078 – Convênio com a Polícia Civil
33903000 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

Total R\$ 6.000,00

Art. 2º - Fica a seguinte dotação orçamentária com seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura do crédito especial previsto no artigo anterior:

CR: 59

0203 23.691.0220.2.015 – Promoção Interna do Comércio Indústria e Turismo.
44905100 – Obras e Instalações R\$ 6.000,00

Total R\$ 6.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 31 de março de 2009.


Paulo Henrique Pires Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Arantina - MG